

**ADITIVO N.º 001/2014**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2013 FIRMADO  
EM 01 DE AGOSTO DE 2013 QUE ENTRE SI FAZEM:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
E A **GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**, com sede à Avenida Santos Dumont nº 198 – Centro, Pracinha/SP, devidamente inscrita no CNPJ 01.860.019/0001-70, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes nº 585, SL 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota (SC), devidamente inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, denominada **CONTRATADA**, aditam o termo de “Contrato de Atualização de Software e Atendimento Técnico”, na forma das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência para o período de 01/08/2014 até 01/08/2015, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura desta avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo o previsto no item 2.6 do Anexo 1 do referido contrato, com base no IGPM acumulado no período de 6,25%, o preço mensal será o especificado a seguir:

SISTEMA	PREÇO MENSAL R\$
TB – Transparência Brasil (Atendimento à Lei Complementar nº 131/2009)	265,63

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, do qual este Termo Aditivo passa a ser parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam quatro vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Pracinha (SP), 30 de julho de 2014.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**AMAURI GOMES DIAS**  
CONTRATANTE

---

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**  
CONTRATADA